

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 07/2017 – CMC

DISPÕE sobre o regulamento dos Prêmios Literários Cidade de Manaus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e de acordo com a Lei nº 710 de 03 de setembro de 2003 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 1.776 de 01 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.843 de 11 de março de 2014, que criou os Prêmios Literários.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.640 de 08 de novembro de 2013, que regulamentou as categorias literárias, formato de inscrição das obras, premiações e comissão julgadora.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período, local e horário das inscrições,

RESOLVE:

I – O período de inscrição de que trata o artigo 5º do Decreto nº 2.640 de 08 de novembro de 2013, realizar-se-á no período de **25 de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, de segunda à sexta-feira, de 08 às 16h, na sede do Conselho Municipal de Cultura, localizado na Av. André Araújo, nº 2767 – Aleixo – Manaus-AM, CEP 69060-000, térreo do prédio da Fundação Municipal de Cultura Turismo e Eventos – MANAUSCULT.

II – As fichas de inscrição estarão disponibilizadas na sede do Conselho Municipal de Cultura, com endereço já descrito no inciso anterior, e no sítio eletrônico do Conselho Municipal de Cultura, endereço: <http://concultura.manaus.am.gov.br>, a partir do dia 25 de outubro de 2017.

III – O período de análise das obras pela comissão julgadora será de 19 de março a 01 de maio de 2018.

IV - O resultado com a relação dos vencedores dos prêmios literários de que trata o artigo 10 do Decreto Regulamentador supracitado, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio eletrônico do Conselho Municipal de Cultura no dia 01 de junho de 2016.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as respectivas datas mencionadas, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 20 de outubro de 2017.

MARCIO GONÇALVES BENTES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO –
PRÊMIOS LITERÁRIOS CIDADE DE MANAUS**

DADOS DO AUTOR

PSEUDÔNIMO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
CIDADE:	UF:
RESIDENTE EM MANAUS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS? () SIM () NÃO	
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
TÍTULO DA OBRA:	
CATEGORIA:	
LI O EDITAL E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS () SIM	

OBS: Todos os itens devem ser obrigatoriamente preenchidos sob pena de anulação da inscrição do candidato.

PRÊMIOS LITERÁRIOS CIDADE DE MANAUS

RECEBIDO EM:
OBRA:
RECEBIDO POR:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 077/2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 06/01/2017,

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 060/2017 de 10 de agosto de 2017, devidamente publicada no DOM 4185;


RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *in totum* a solicitação de prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo estabelecido pela Portaria 060/2017-FDT, de acordo com o que preceitua o art. 244, da Lei 1.118/71, nos termos do pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar juntado às fls. 67 dos autos do processo nº 201751891048000053, instaurado para apurar suposta infração disciplinar prevista no art. 266, §1 da supramencionada legislação municipal, praticada por servidor desta Fundação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2017.


GRACILENE COSTA CELESTINO
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas", em exercício.

PORTARIA Nº 078/2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, EM EXERCÍCIO, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 06/01/2017,

CONSIDERANDO a solicitação da Senhora Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 064/2017 de 17 de agosto de 2017, devidamente publicada no DOM 4193;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *in totum* a solicitação de prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo estabelecido pela Portaria 064/2017-FDT, de acordo com o que preceitua o art. 244, da Lei 1.118/71, nos termos do pedido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar juntado às fls. 61 dos autos do processo nº 201751891048000069, instaurado para apurar suposta infração disciplinar prevista no art. 266, §1 da supramencionada legislação municipal, praticada por servidor desta Fundação.